

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
LEI Nº 158/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.....	1
LEI Nº 159/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.....	4

GABINETE

LEI Nº 158/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO, Prefeito de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de **R\$ 203.186,70 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para acobertar as despesas com a Manutenção e Funcionamento do **Programa Escola em Tempo Integral** no Município de Poção de Pedras, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE	12-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 – MATERIAL	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNFAMENTAL	DE CONSUMO	R\$80.000,00
	0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRANSNFERÊNCIAS DO FNDE	
	2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-EDUCAÇÃO	3.3.90.35.00 – SERV. DE CONSULTORIA	R\$10.000,00
	361-ENSINO FUNFAMENTAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRANSNFERÊNCIAS DO FNDE	
	0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
	2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
	361-ENSINO FUNFAMENTAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRANSNFERÊNCIAS DO FNDE	
	0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
	2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	INTEGRAL		
--	----------	--	--

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-EDUCAÇÃO 361-ENSINO FUNFAMENTAL 0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	R\$26.912,02

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-EDUCAÇÃO 361-ENSINO FUNFAMENTAL 0215-MANUTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 1.026-CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	R\$50.000,00

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE	12-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	PERMANENTE	
	0215-MANUTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
	1.027-AQUIS. DE IMPRESSORA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MOBILIÁRIOS, PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		R\$31.274,68

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na **LOA nº 150/2023**, superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº **130/2021** - Plano Plurianual e na **Lei nº 143/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 159/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO “FOGOS DE ESTAMPIDO” E “ARTIGOS EXPLOSIVOS” NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO, Prefeito de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Poção de Pedras-MA, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

Art. 2º As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Único. No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3º Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em valor a ser fixado pelo poder executivo.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, a multa será em dobrada e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

Art. 4º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO, POÇÃO DE PEDRAS, MA, CENTRO

POÇÃO DE PEDRAS, CEP: 65740-000

Email: diario@pocaodepedras.ma.gov.br

Telefone: (99)98285-83

-
-

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 27/06/2024 16:37:50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

